



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI Nº. 510/2007

**"INSTITUI O 'DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA' NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA".**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama - ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**" no Município de Sooretama, o qual será comemorado anualmente em data de 20 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



CARLOS SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças